



MUNICÍPIO DE
CALMON



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 9º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 883 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no montante de R\$ 23.303,23 (vinte e três mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos), referente ao excesso de arrecadação dos CONVÊNIO DE TRÂNSITO MILITAR, CONVÊNIO DE TRÂNSITO CIVIL e CONVÊNIO DE TRÂNSITO PREFEITURA, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte		Valor
03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
2.7 – MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA			
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (13)	1110	R\$	4.495,15
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (14)	1111	R\$	4.606,80
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (15)	1112	R\$	14.201,28

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior nas fontes de Recursos: 1110 – Convênio de Trânsito – Militar, 1111 – Convênio de Trânsito – Civil, 1112 – Convênio de Trânsito – Prefeitura.

3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

Helio M Olenka
HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

